LEI Nº 4.086, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE APICULTORES E MELIPONICULTORES – ACAM.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 046/2024, de autoria do Vereador Paulo Rosa, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Chopinzinhense de Apicultores e Meliponicultores – ACAM, constituída em 09 de junho de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.678/0001-99, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 4794, Bairro São Sebastião, Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º. A referida Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover o desenvolvimento da Apicultura e Meliponicultura, bem como defender os interesses dos apicultores e meliponicultores associados, conforme estabelecido em seu estatuto social.

Art. 3º. A Associação Chopinzinhense de Apicultores e Meliponicultores obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, um relatório detalhado das atividades desenvolvidas no ano anterior, demonstrando as ações realizadas.

Art. 4º. Será cassada a declaração de utilidade pública da Entidade se esta comprovadamente:

I– Deixar de apresentar, durante 2 (anos) consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 3º da Lei nº 1.089/91 de 18 de setembro de 1991;

II– Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III– Remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;

IV– Alterar suas finalidades, desviando-se dos objetivos previstos em seu estatuto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições conflitantes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3169 de 09/12/2024